**Projeto de Lei do Legislativo n° 68/2025**

Institui a Política Municipal de Apoio aos Cursinhos Populares no Município de Registro/SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Registro/SP, a Política Municipal de Apoio aos Cursinhos Populares, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas comunitárias, populares e voluntárias voltadas à preparação de estudantes de baixa renda — especialmente oriundos da rede pública de ensino e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como jovens periféricos, negros e negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e integrantes da comunidade LGBTQIAPNB+ — para exames de acesso ao ensino superior e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Cursinho Popular a entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, que oferece a estudantes, prioritariamente oriundos da rede pública, cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e demais modalidades de acesso ao ensino superior.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Apoio aos Cursinhos Populares:

I – incentivar a divulgação das atividades dos cursinhos populares nas redes públicas e comunitárias de ensino;

II – promover parcerias voluntárias entre cursinhos populares e espaços públicos, respeitada a legislação vigente;

III – reconhecer a relevância social dos cursinhos populares na redução das desigualdades educacionais;

IV – estimular a criação de redes de colaboração entre cursinhos, movimentos sociais, universidades, escolas e sociedade civil;

V – oferecer, mediante disponibilidade orçamentária e técnica, suporte pedagógico e técnico para a criação, manutenção e ampliação dos cursinhos populares;

VI – estabelecer uma rede de comunicação e troca de experiências entre cursinhos populares, facilitando o compartilhamento de boas práticas;

VII – integrar os cursinhos populares com a comunidade escolar, associações locais e demais munícipes.

Art. 4º A implementação desta Política observará os princípios da legalidade, economicidade e iniciativa popular, não implicando, por si, em criação de obrigações financeiras compulsórias para o Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público poderá, mediante disponibilidade, firmar termos de cooperação ou apoio institucional não oneroso com cursinhos populares, respeitada a legislação vigente, visando à realização de eventos, utilização de espaços públicos e divulgação das ações.

Art. 6º O Poder Público poderá, mediante disponibilidade, organizar e manter atualizado um cadastro público de cursinhos populares atuantes no município, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes objetivos:

I – identificar e mapear as iniciativas de cursinhos populares em Registro/SP;

II – divulgar publicamente a relação de cursinhos cadastrados, com informações sobre localização, público atendido e formas de contato;

III – facilitar o acesso dos estudantes às iniciativas cadastradas, por meio dos canais oficiais da Prefeitura;

IV – promover a integração entre os cursinhos populares e as políticas públicas municipais de educação já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 20 de agosto de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**PROTOCOLO N° 2641/2025**

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Registro/SP, a Política Municipal de Apoio aos Cursinhos Populares, reconhecendo e valorizando iniciativas comunitárias, populares e voluntárias voltadas à preparação de estudantes de baixa renda para o acesso ao ensino superior, em especial por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e outros processos seletivos.

A proposta nasce da necessidade de enfrentar uma das mais persistentes desigualdades do país: o acesso restrito de jovens da rede pública e de comunidades periféricas às universidades públicas e privadas. Em Registro, assim como em muitas cidades brasileiras, cursinhos populares têm desempenhado papel essencial ao oferecer, de forma gratuita ou a baixo custo, condições mínimas de preparação para que estudantes possam disputar, em igualdade de condições, uma vaga no ensino superior.

Esses cursinhos, organizados por educadores, estudantes universitários, coletivos sociais e instituições comunitárias, têm contribuído para transformar a realidade de centenas de jovens, ampliando perspectivas de futuro e promovendo inclusão educacional e social. Além de preparar para vestibulares e para o Enem, cumprem também a função de formar cidadãos mais críticos, conscientes e atuantes em suas comunidades.

Ao estabelecer diretrizes para apoio institucional, divulgação e articulação em rede, esta Lei não cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, mas abre caminho para que o poder público reconheça e fortaleça essas iniciativas por meio de cooperação, cessão de espaços, parcerias educativas e apoio técnico. Trata-se de uma medida de baixo custo e de alto impacto social, que dialoga diretamente com os princípios constitucionais da educação como direito de todos e dever do Estado.

Portanto, a aprovação desta lei representará um passo significativo para reduzir desigualdades educacionais no município, incentivar a permanência dos jovens na escola, ampliar o acesso ao ensino superior e fortalecer a esperança de um futuro mais justo para toda a comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.